

**DECRETO Nº 20.778, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.675.098,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.675.098,81 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e um centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA**

Crédito: 7701-15.0451.176.1020-OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490 - INVESTIMENTOS 1.483.006,87

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 1.483.006,87

Crédito: 7701-15.0451.176.1782-AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

Órgão executor: SMIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

4490 - INVESTIMENTOS 5.192.091,94

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 5.192.091,94

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.